



**CAU/MT**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Mato Grosso

**PORTARIA Nº02, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

*Revoga Portaria nº 03, de 05 de Março de 2013, e aprova detentora do suprimento de Fundos, nos termos da Portaria Normativa nº 01, de 18 de Janeiro de 2013.*

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

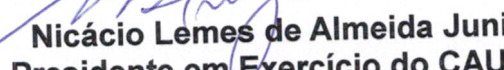
Considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a funcionária Dinéia Pinhedo Hernandes, CPF 138.940.641-53, detentora do numerário correspondente ao Suprimento de Fundo, devendo a aplicabilidade do mesmo ser consoante às diretrizes estabelecidas na Portaria Normativa nº 1, de 18 de Janeiro de 2013;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 11 de Março de 2014.

  
**Nicácio Lemes de Almeida Junior**  
**Presidente em Exercício do CAU/MT**